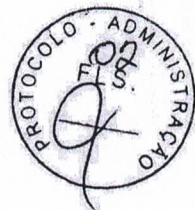




Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Guaçuí-ES, 24 de FEVEREIRO de 2022.

Ao: **Exmo. Prefeito Municipal de Guaçuí**
Sr. Marcos Luiz Jauhar

Senhor Prefeito:

Cumprimentando-a, venho respeitosamente, apresentar substituição da emenda impositiva cuja destinação foi para aquisição de materiais de consumo para o ESF Pedro Vieira Neto, no Bairro Manoel Monteiro Torres, através da Secretaria Municipal de Saúde, por:

DESTINAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR: 50.363,51 (CINQUENTA MIL TREZENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)

JUSTIFICATIVA: A Secretaria de Saúde, avaliou, juntamente com a equipe de profissionais que atuam na mencionada ESF a necessidade da Unidade em questão. Trata-se apenas de novo enquadramento junto ao órgão, qual seja, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EXECUÇÃO DE PEQUENAS REFORMAS NA ESF PEDRO VIEIRA NETO LOCALIZADA NO BAIRRO MANOEL MONTEIRO TORRES JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE.

Desta forma, solicitamos de Vossa Excelência a dotação de recursos orçamentários a ser incluídos na AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EXECUÇÃO DE PEQUENAS REFORMAS NA ESF PEDRO VIEIRA NETO LOCALIZADA NO BAIRRO MANOEL MONTEIRO TORRES JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE.

Colocando-me sempre a disposição, apresento meus protestos de elevada estima e consideração,

Atenciosamente.

Aroldo Montoni Ferreira
Vereador da Câmara Municipal de Guaçuí

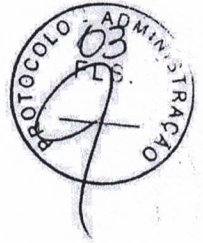
Impresso em papel reciclado.
Praça João Acacinho, 02, 1º andar - Guaçuí-ES
CEP 29560-000 - Telefax (28)3553-1540.

Processo Nº 1395/22
Guaçuí-ES
04 MAR. 2022
PROTOCOLISTA
Prefeitura Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde



OFÍCIO Nº 22/2022/SEMUS

Guaçuí-ES, 10 de janeiro de 2022.

Ao Senhor

AROLDO MONTONI FERREIRA

Vereador da Câmara Municipal de Guaçuí

RECEBI(EMOS)

ES. 11 / 01 / 2022

horário 09 h 05 min.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Senhor Vereador,

Considerando o Ofício nº 006/2022, datado de 03 de janeiro de 2022, oriundo da Secretaria Municipal de Planejamento, no qual encaminha as fichas contendo a descrição das emendas direcionadas pelos Vereadores a esta Secretaria;

Considerando que foi destinado por esse nobre Edil o valor de **R\$50.363,51 (cinquenta mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos) por meio da emenda nº 06 cujo o objeto é a aquisição de materiais de consumo para o ESF Pedro Vieira Neto localizado no bairro Manoel Monteiro Torres neste Município;**

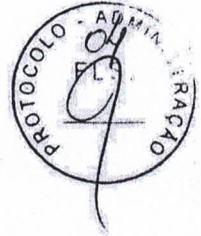
Considerando que esta Secretaria juntamente com a equipe de profissionais que atuam no mencionado ESF avaliaram as necessidades da Unidade em questão e foi constatado que é de **suma importância a aquisição de materiais permanentes, bem como a realização de pequenas reformas devido a prestação de saúde pública na respectiva comunidade;**

Avenida Espírito Santo - Centro - Guaçuí-ES - CEP 29.560-000
Telefax: (28) 3553-2294



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde



Ante o exposto, solicito de Vossa Senhoria, autorização para alterar o objeto da emenda acima referenciada, visto que é imprescindível, conforme explanado anteriormente, a aquisição de materiais permanentes e a execução de pequenas reformas no ESF Pedro Vieira Neto, não se fazendo necessário no momento, a aquisição de materiais de consumo.

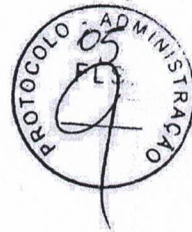
Atenciosamente,


JULIANA RODRIGUES MIRANDA NOLASCO

Secretária Municipal de Saúde



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



OFC./CGV/CMG/055/2021.
Guaçuí-ES, 18 de outubro de 2021.

A Exma. Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí
Sr.^a. Maria Lúcia das Dores

Senhora Presidente,

Cumprimentando-a, venho respeitosamente, apresentar relatório de minhas indicações para emenda impositiva do orçamento de 2022, cuja destinação, justificativa e valor seguem abaixo:

DESTINAÇÃO: SECRETARIA SAÚDE.

VALOR: R\$ 50.363,51 (cinquenta mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos)

JUSTIFICATIVA:

A Estratégia de Saúde da Família tem como propósito contribuir na organização do Sistema Único de Saúde (SUS) e na municipalização da integralidade e participação da comunidade.

A ESF atua, assim, como gestora de recursos e serviços do SUS, evitando o desperdício justamente por ser capaz de melhor identificar as necessidades de cada paciente e a melhor conduta respectiva a elas.

Desta forma, solicito de Vossa Excelência a dotação de recursos orçamentários a serem incluídos no ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE 2022, com destinação exclusiva para **CUSTEIO DA ESF PEDRO VIEIRA NETO** no Bairro Manoel Monteiro Torres através da SECRETARIA SAÚDE.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



OFC./CGV/CMG/055/2021.
Guaçuí-ES, 18 de outubro de 2021.

Colocando-me sempre a disposição, apresento meus protestos de elevada estima e consideração,

Atenciosamente,

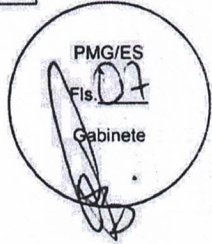
AROLDO MONTONI
FERREIRA:34281410759

Assinado digitalmente
por AROLDÓ MONTONI
FERREIRA:34281410759
Data: 2021.10.19
10:49:16 -0200

Aroldo Montoni Ferreira
Vereador da Câmara Municipal de Guaçuí



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
GABINETE DO PREFEITO



À: **Secretaria Municipal de Planejamento (Processo nº. 1395/2022)**

Encaminho o presente para ciência e manifestações, a solicitação expedida pelo Ilustre Vereador Sr. **Aroldo Montoni Ferreira**. Após, retornem os autos a este Gabinete com resposta ao Exmo. Prefeito Municipal, para ciência das informações ao Requerente.

Guaçuí-ES, 07 de março de 2022.

DENIS LESQUEVES NETO
Secretário de Governo e Articulação Institucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

PROJETO DE LEI Nº /2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às inclusões e alterações no Programa de Trabalho da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e do Orçamento Programa para o exercício de 2022, com as alterações expressas abaixo:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Ação	Elemento de Despesa	Descrição
0900								Secretaria Municipal de Saúde
	0901							Fundo Municipal de Saúde
		10						Saúde
			301					Atenção básica
				0033				Emenda Impositiva do Legislativo
					1.032			Aquis. de veículos e materiais permanentes p/atender programa SF- Saúde da Família
						0005		Aquisição de materiais permanentes para atender o ESF Pedro Vieira Neto no Bairro Manoel Monteiro Torres
							4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento financeiro vigente referente emenda impositiva para aquisição de materiais permanentes para atender o ESF Pedro Vieira Neto no Bairro Manoel Monteiro Torres, conforme valores abaixo discriminados:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Ação	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
0900								Secretaria Municipal de Saúde		
	0901							Fundo Municipal de Saúde		
		10						Saúde		
			301					Atenção básica		
				0033				Emenda impositiva do Legislativo		
					1.032			Aquis. veículos e materiais permanentes p/atender programa SF- Saúde da Família		
						0005		Aquisição de materiais permanentes da ESF Pedro Vieira Neto no Bairro Manoel Monteiro Torres		
							4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1211	50.363,51
								TOTAL DO CRÉDITO		50.363,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

Art. 3º - Para cobertura do disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos orçamentários das anulações nas rubricas das dotações abaixo:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde												
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Ação	Descrição	Fonte	Ficha	Descrição da Fonte	Valor
0900	0901	10	301	0033	2.039	3.3.90.30.00	0011	Material de Consumo	1211	123	Receita de impostos e Tranf. de Impostos-Saúde	50.363,51
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO												50.363,51

Art. 4º - Os créditos suplementares serão utilizados na execução do Programa de Trabalho ora incluídos na Programação orçamentária.

Art. 5º - Fica ainda Poder Executivo autorizado a incluir as alterações na Lei Municipal nº 4.407 - PPA - Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 4.378 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária, através de Decreto Municipal do Poder Executivo.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis (26) dias o mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF N° 27.174.135/0001-20

Senhora Presidente,

Senhora Presidente e Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial no orçamento financeiro para exercício de 2022.

A elaboração deste importante instrumento de planejamento e será realizada de acordo com a legislação em vigor e em especial a Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada nessa Casa, e com o Plano Plurianual 2022 – 2025 e pelas Leis Federais N°. 4.320/64 e N°. 101/2000.

Informe a esta Casa de Leis que a abertura do crédito especial tem o objetivo de beneficiar a mesma Secretaria Municipal, porém altera a emenda impositiva cuja a destinação era para aquisição de materiais de consumo para o ESF Pedro Vieira Neto no Bairro Manoel Monteiro Torres e está sendo alterado para aquisição de equipamentos para o ESF Pedro Vieira Neto no Bairro Manoel Monteiro Torres, sendo as alterações solicitadas pelo Vereador Aroldo Montoni Ferreira.

Assim, aproveitamos a oportunidade para saudarmos os nobres Edis, e solicitarmos a aprovação do Projeto de Lei que ora apresentamos em sua íntegra, reafirmando nossos sinceros votos de estima e consideração.

MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal